AUT. 35

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº. 035/06

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 4538
Data 26/03/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal conceder a SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, concessão administrativa de uso de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, conforme preceitua o artigo 96 e §§ da Lei Orgânica do Município, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder concessão administrativa de uso, para fins de construção de estação elevatória de esgoto pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, sobre áreas de terra abaixo descritas, pertencentes ao patrimônio público do município de Apucarana, de acordo com o artigo 96 e §§ da Lei Orgânica do Município.

ÁREA 1: 1.048,54 M²
IMÓVEL: lote nº. AP/3, com 10.000,00 m², na Fazenda Santo Ângelo, matrícula nº. 17.350 do 1º Ofício do Reg. de Imóveis, situado no quadro urbano do município e comarca de Apucarana – Pr.
PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Apucarana – Paraná
DESCRIÇÃO: Inicia na margem direita do Ribeirão da Raposa; de onde, adentra no imóvel denominado lote AP/3 com 10.000,00 m² - subdivisão do lote AP/REM na Fazenda Santo Ângelo, nos seguintes rumos, distâncias e respectivas confrontações:

- NW10º07'57"SE – 101,37 metros com o lote AP/3;
- NE76º32'21"SW – 16,43 metros com o lote AP/REM;
- SE03º21'11"NW – 100,20 metros com o lote AP/2;
- SW81º10'18"NE – 4,23 metros com o Ribeirão da Raposa; fechando assim, o perímetro de uma área com 1.048,54 metros quadrados.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 27/04/06

-Lei 035/06 – continua na folha 02-

ÁREA 2: 3.524,78 m²

IMÓVEL: lote nº. AP/2, com 98.891,42 m², na Fazenda Santo Ângelo, matrícula nº. 15.064 do 1º Ofício do Registro de Imóveis, situado no quadro urbano do município e comarca de Apucarana – Paraná.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura do Município de Apucarana – Paraná

DESCRIÇÃO: Inicia na margem direita do Ribeirão da Raposa; de onde, adentra no imóvel denominado lote AP/2 com 98.891,42 m² - subdivisão do lote AP/REM na Fazenda Santo Ângelo, nos seguintes rumos, distâncias e respectivas confrontações:

- NW03º21'11"SE – 100,20 metros com o lote AP/3;
- NE76º32'21 "SW – 31,99 metros com o lote AP/REM;
- SE10º07'57"NW – 89,86 metros com o lote AP/2;
- 21,00 metros – 22,47 metros e 5,13 metros com o Ribeirão da Raposa; fechando assim, o perímetro de uma área com 3.524,78 metros quadrados.

Art. 2º - A donatária utilizará os mencionados imóveis na construção de estação elevatória de esgoto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana,
em 25 de março de 2006

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal